



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 22 de junho de 2022  
(quarta-feira)  
às 09h30

**RESULTADO**  
21<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Emendas da CE ao PLDO 2023
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:

1. Correção 1<sup>a</sup> parte (22/06/2022 11:14)
2. Correção 1<sup>a</sup> parte (22/06/2022 11:23)

## 1ª PARTE

# Emendas da CE ao PLDO 2023

### Finalidade:

Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CE à CMO, referentes ao PLDO 2023 (PLN 5/2022-CN) – que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências".

Relator na CE: Senador Confúcio Moura.

**Anexos da Pauta**  
[Espelho das Emendas](#)  
[Quadro de Emendas](#)  
[Relatório](#)

**Resultado:** Aprovada a apresentação, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, das seguintes emendas ao PLDO 2023: Vinte e três emendas de texto propostas, cujos números são: 45, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 67, 72, 73, 74, 91, 92, 93, 94, 111, 112, 115, 121, 122, 123, 126 e 129, restando rejeitadas as emendas 51, 58 e 60, renumeradas para Emendas nºs 4 a 26, e as seguintes emendas ao anexo de metas e prioridades do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2023, pelo maior valor proposto para as metas: Emenda nº 1 - “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica” (propostas de emenda número: 10, 40, 57, 84, 98, 101, 107, 109, 114, 119 e 124) no valor de 600000; Emenda nº 2 - “20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica” (propostas de emenda número: 14, 36, 38, 41, 66, 69, 71, 85, 95, 100 e 113), no valor de 20000; Emenda nº 3 - “00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer” (propostas de emenda número: 9, 35, 44, 76, 79, 81, 102, 108 e 117), no valor de 10000. As Emendas 4 a 27 ficam assim dispostas: Emenda nº 4 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 67; Emenda nº 5 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; Emenda nº 6 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 7 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; Emenda nº 8 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 9 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 10 – aditiva – Anexo III; Emenda nº 11 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; Emenda nº 12 – aditiva – Anexo III; Emenda nº 13 – aditiva – Anexo III; Emenda nº 14 – aditiva – Anexo III; Emenda nº 15 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; Emenda nº 16 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; Emenda nº 17 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 18 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 19 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 20 – aditiva – Corpo da Lei, Cap II, Art 4; Emenda nº 21 – modificativa – Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77; Emenda nº 22 – modificativa – Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 99; Emenda nº 23 – aditiva – Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 91; Emenda nº 24 – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 25 – modificativa – Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso I; Emenda nº 26 – aditiva – Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII.

## 2ª PARTE

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI N° 4550, DE 2021

#### - Terminativo -

*Declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.*

**Autoria:** Senador Esperidião Amin

**Relatoria:** Senador Eduardo Gomes

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado, nos termos do relatório.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI N° 694, DE 2022

#### - Terminativo -

*Institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária.*

**Autoria:** Senador Nelsinho Trad

**Relatoria:** Senador Eduardo Gomes

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado, nos termos do relatório.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 27, DE 2018

#### - Não Terminativo -

*Institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Relatoria:** Senadora Maria do Carmo Alves

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Retirado de pauta.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 4

### PROJETO DE LEI N° 1706, DE 2019

#### - Não Terminativo -

*Dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Livre Estudantil.*

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**Relatoria:** Senador Dário Berger

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Retirado de pauta.

## ITEM 5

### PROJETO DE LEI N° 5641, DE 2019

- Não Terminativo -

*Inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Otto Alencar

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Adiado

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 6

### PROJETO DE LEI N° 5988, DE 2019

- Não Terminativo -

*Institui o Dia Nacional do Plantio Direto.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Lasier Martins

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado o relatório.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 7

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE N° 46, DE 2022

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações pelo Ministro da Educação, Exmo. Sr. Victor Godoy, acerca de problemas relatados no procedimento de revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, nos termos da justificação a seguir, em especial sobre as atualizações das listas e sistemas de instituições estrangeiras credenciadas para o revalida simplificado e sobre as atualizações necessárias empreendidas pelas próprias instituições de ensino nacionais.*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Resultado:** Adiado

**Textos da pauta:**

[Requerimento \(CE\)](#)